



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI Nº 4.124, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Altera dispositivo da Lei nº 3.445, de 27 de novembro de 2013, que “Dispõe sobre a política de proteção, conservação e controle do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida no município de Santa Luzia, Minas Gerais”.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea “d” do inciso II do art. 6º da Lei nº 3445, de 27 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º
II -
d) Uma vaga para Titular e respectivo Suplente destinada à entidade de ensino;
.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 13 de novembro de 2019.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO DE SANTA LUZIA

Pastor Sérgio
Vice-Prefeito
Mat. 32.167

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	13/11/2019
NOME:	Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA:	MAT. 10884
<i>R. Souza</i>	
SETOR DE PROTOCOLO	